



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.20240226/004-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BOM ACERTO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

Do: Setor de engenharia do Município de Milhã

Para: Comissão Permanente de Licitação do Município de Milhã-CE - CPPM

Sobre a análise da Diligência solicitada à proponente: nome/razão social: **RSM PESSOA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89**, datada do dia 17 de abril de 2024 pelo sistema de eletrônico: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2602.02/24 CPPM**. Vimos abaixo deliberar a decisão da resposta feita pela Proponente:

- **Da Diligência:**

Foi solicitada proponente a oportunidade de comprovar a exequibilidade do objeto licitado, onde a proponente ofertou um desconto de : (25,86%) com o valor global: R\$186.800,00.

Onde deverá comprovar a exequibilidade de forma técnica e financeira, sob pena de desclassificação da proposta.

- **Da Resposta da Proponente:**

A proponente respondeu a diligência onde, justifica e atesta a exequibilidade da proposta, demonstrando em anexo um atestado técnico operacional no qual a proponente executou ou executa uma determinada obra cujo o objeto se assemelha ao licitado.

1º - A proponente apresenta um atestado técnico onde;

- O contrato foi assinado em 22/02/2021
- O atestado é parcial
- Período de execução: 14/05/21 a 11/10/22
- Valor do Contrato: 1.491.865,47
- Valor Medido até a emissão do atestado: 1.049.294,54

Da Conclusão:

A proponente no intuito de comprovar a exequibilidade do objeto com um desconto de (25,86%) , tenta demonstrar de forma confusa o proposto por ela .

Vejam os:

O atestado técnico apresentado não comprova a exequibilidade do objeto licitado, pois não mostra valores dos serviços praticado.

O atestado técnico apresentado confirma uma data de assinatura em 22/02/2021, completamente fora da atual realidade dos valores licitados e ofertados pela proponente.

A proponente afirma que o atestado técnico é parcial, ou seja, ela mesma comprova que não concluiu os serviços até a presente data.

A proponente faz uma relação de custo exequível e lucratividade utilizando um atestado técnico onde apresenta uma equação sem coerência onde usa: Exequibilidade = (Valor contratado – Valor Executado).

- A ficha de dados do acervo, demonstra os valor contratado de R\$ 1.491.865,47, tendo seu último valor medido R\$ 1.049.294,54:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491.865,47	VALOR MEDIDO: R\$ 1.049.294,54
---	--

exequível =	$(1.491.865,47 - 1.049.294,54)$	29,66%
	1.491.865,47	

Proponente grifa que o atestado e parcial e declara não ter executado o objeto em sua totalidade. Em um outro texto já se contraria afirmando que o valor e final executado (grifo nosso).

CONTRATO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PÍ.				
CONTRATO: 170/2021				
DATA DA ASSINATURA:	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
22/02/2021	14/05/2021	14/05/2021 – 11/10/2021		
		ADITIVO OBRA ATÉ 07/08/2022		
		VIGÊNCIA ATÉ 06/10/2022		
VALOR DO CONTRATO:	VALOR MEDIDO:	ATESTADO		
R\$ 1.491.865,47	R\$ 1.049.294,54	PARCIAL		

A diferença do valor original da licitação ganha e o valor final executado, apresentou um desconto de 29,66%. O valor da Proposta para a comissão de licitação após o término do pregão, do Município de Milhã, foi de R\$ R\$ 186.800,00, apresentando uma porcentagem de 25,86% do valor global original de R\$ 251.986,54.

Desta forma não foi comprovado a exequibilidade da proposta ofertada pela empresa p **RSM PESSOA EIRELI**, na qual está **desclassificada** do certame.

Atenciosamente

Era o que tínhamos a deliberar.

Milhã, 17 de abril de 2024


Jarbas Rodrigues S. Júnior
Engº Civil – Fiscal
RNP-100814100-3